

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 895/2016

PROTOCOLO: 1486201

INTERESSADO: NUPS/SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados das análises dos exames realizado nas Minutas dos Contratos nº 471/2016 que será firmado com a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME e nº 472/2016 que será firmado com a empresa L.M LADEIRA & CIA LTDA – ME, provenientes do Pregão Eletrônico nº 069/2016 – PMB, futura e eventual Aquisição de Materiais de Ortodontia e cirurgia para atender as necessidades desta SESMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

- Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

- Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito

municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade

de licitação e Pregão).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém — NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 — PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo nº 1486201,** referente as analises das Minutas dos Contratos nº 471/2016 que será firmado com a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME e nº 472/2016 que será firmado com a empresa L.M LADEIRA & CIA LTDA — ME, provenientes do Pregão Eletrônico n° 069/2016 — PMB, futura e eventual Aquisição de Materiais de Ortodontia e cirurgia para atender as necessidades desta SESMA.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a analise documental das Minutas abaixo relacionadas:

L M LADEIRA &CIA LTDA ME	ATA DE REGISTRO DE	MINUTA DO CONTRATO Nº
L IVI LADEIRA QCIA LI DA IVIE	ATA DE REGISTRO DE	WIINGTA DO CONTRATO Nº
CNPJ: 06.926.016/0001-06	PREÇOS № 250/2016, NO	472/2016, NO VALOR GLOBAL
	VALOR GLOBAL DE R\$	R\$ 163.501,20
	444.529,60	
DENTAL MARIA LTDA ME	ATA DE REGISTRO DE	MINUTA DO CONTRATO Nº
CNPJ: 09.222.369/0001-13	PREÇOS № 251/2016, NO	471/2016, NO VALOR GLOBAL
	VALOR GLOBAL DE R\$	R\$ 16.696,50
	37.625,50	

As minutas foram devidamente analisadas através do Parecer Jurídico nº 648/2016, estão com dotação orçamentária de acordo com a característica da despesa e terão suas vigências por 12 meses a contar de suas assinaturas.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 04 de outubro de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA